

---

# APRESENTAÇÃO

Encerramos com absoluto êxito o primeiro processo seletivo ao Curso de Mestrado em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável da Escola Superior Dom Helder Câmara.

Caso não existisse óbice na busca da qualidade, que perpassa pela quantidade de alunos em sala de aula, poderíamos formar mais de três turmas completas de mestrandos, todavia, a excelência buscada pela ESDHC optou por limitar, neste momento de estreia, a vinte e oito o número de ingressantes no curso que certamente estará entre as melhores pós-graduações “*stricto sensu*” do Brasil.

Tal fato, por si só, demonstra a enorme importância social e científica que a preservação do meio ambiente e a busca pelo desenvolvimento econômico possuem, bem como de não poderem ser tratados como interesses opostos, quer por qualquer cidadão, pelo administrador público, pelo empresário ou por aquele que tem a ciência como escopo de vida. Afinal, são “dois lados da mesma moeda”, e qualquer sociedade composta por seres pensantes tem plena consciência que o crescimento da economia sem o abandono dos cuidados ligados à preservação ambiental, embora possa ser uma equação de difícil solução, é fórmula imprescindível à sustentabilidade de uma nação que se preocupa com as futuras gerações.

A revista *Veredas do Direito* – que tem como linha editorial *Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável* e por objetivo a disseminação do pensamento científico no que concerne a seu objeto, ou seja, a mesma área científica do Mestrado da Escola Superior Dom Helder Câmara, novamente cumprindo todos os requisitos de excelência das maiores publicações do mundo, tais como “*double blind review*” (sistema de avaliação de duplo cego), ISSN impresso (1806-3845), ISSN eletrônico (2179-8699), RVBI do Congresso Nacional, Latindex, SEER, dentre outros – apresenta à comunidade seu novo número, desta vez ainda com maior conteúdo: dezesseis artigos!

O primeiro trabalho, lavrado pelos gaúchos Ana Paula de Almeida e João Gilberto Engelman adentra no cerne da questão proposta por nosso Mestrado, ou seja, estuda os cuidados que o desenvolvimento econômico deve buscar sem, absolutamente, abandonar a preservação ambiental. Demonstrando grande conhecimento filosófico, perpassando por Kant e Hegel, os autores conseguem, inclusive extrapolando questões puramen-

---

te brasileiras, conciliar a análise da filosofia teórica com a praticidade do mundo moderno.

Alaim Giovani Fortes Stefanello, conjugando o estudo dos Direitos Humanos, da Sociologia, da História, da Antropologia e do Direito Ambiental, apresenta seu artigo que tem por objetivo harmonizar as diversas acepções do termo “desenvolvimento” apresentado pelas ciências descritas, através de um diálogo que se inicia com a análise de questões pretéritas e busca vislumbrar o comportamento das sociedades vindouras.

O terceiro artigo, de autoria de João Carlos de Souza, apresenta uma questão socioambiental de extrema importância hodierna, qual seja, a situação das pessoas que são obrigadas a deslocar-se devido à construção de barragens. O autor incute no leitor uma reflexão indispensável ao honesto entendimento do que seja produção de energia hidrelétrica versus dignidade da pessoa humana.

Os direitos de terceira geração, mormente o Ambiental, é tema do artigo intitulado “Direito ao Meio Ambiente e Qualidade de Vida: Reflexões para uma Sociedade Humana e Ecologicamente Viável”, redigido por Rafaela Luiza Pontalti Giongo. A autora, demonstrando conhecimento jusfilosófico, apresenta a ética como ponto de partida para o estudo da dicotômica relação desenvolvimento/preservação.

A paulista Márcia Nogueira Piemonte, impõe, acertadamente, a Educação e a Dignidade da Pessoa Humana como princípios fundamentais para um Estado desenvolver-se em correto equilíbrio antropológico e econômico.

Maria Fernanda Soares Macedo, através do estudo do Direito Consumerista, corajosamente imputa a todos nós consumidores a responsabilidade que devemos ter pela correta escolha dos produtos e serviços que adquirimos no nosso cotidiano. Demonstra, pois, que devemos nos preocupar com a origem do que consumimos, uma vez que através desse comportamento seremos agentes do desenvolvimento sustentável.

As amazonenses Danielle de Ouro Mamed e Cyntia Costa de Lima escreveram sobre os Recursos Hídricos, preocupação inerente à população mais rica do mundo no que concerne às águas doces. De fato, apresentam o descaso com a preservação do que o ser humano mais necessita e atribuem a mercantilização da água como fator responsável pelo fracasso da política mundial preservacionista.

“O Dano Ambiental ocasionado pela exploração desenfreada dos Recursos Naturais” é o título do trabalho de Mardióli Dalla Rosa. No texto,

---

a autora demonstra que a preservação já não é cuidado possível quando já ocorreu a destruição. Nesse contexto, apresenta a imposição da recuperação e a indenização punitiva com soluções cabíveis.

Rodolfo Fares Paulo apresenta o desenvolvimento industrial como causador do crescimento populacional desordenado, na medida em que se concentrou nas grandes cidades, mormente as industriais, grande quantidade de seres humanos, gerando, conseqüentemente, problemas urbanísticos que acarretam queda da qualidade de vida, aspecto fundamental do desenvolvimento sustentável.

O décimo artigo, de autoria de Alexandre Walmott Borges, Giovanna Cunha Mello e Mário Ângelo Oliveira, tem como título “Mecanismos Garantidores do Direito Fundamental ao Ambiente na Política Nacional de Resíduos Sólidos: Análise dos Princípios do Poluidor Pagador e do Protetor Recebedor”. O trabalho, como bem explicita o título, apresenta dois dos maiores princípios típicos do Direito Ambiental, quais sejam: a indenização que deve ser imposta àquele que prejudicou o meio ambiente, bem como a retribuição que deve merecer aqueles que se comportaram como exemplos de protetores ambientais, tudo com grande fundamentação constitucional.

A democracia e o processo legislativo são aspectos que levaram Bernardo Vassale de Castro a incutir em todos nós a responsabilidade que temos na imprescindível participação popular na elaboração das normas ambientais. Vale dizer que o desenvolvimento sustentável, como afirma o autor, tem extrema ligação ao comportamento atuante do povo na administração pública, especialmente na elaboração das leis.

Gustavo Alexandre Magalhães e Luís André de Araújo Vasconcelos abordaram, a partir de preceitos constitucionais, a tormentosa questão do Licenciamento Ambiental, buscando demonstrar que esse importante instrumento de desenvolvimento sustentável deve ser capaz de coadunar os interesses empresariais inerentes ao princípio da livre iniciativa sem, contudo, abandonar a preservação dos recursos ambientais.

O Direito Internacional Ambiental foi abordado pelos catarinenses Cládia Cagliari, Danilo Simionatto Filho e Cristiane Rambo. Lecionam que as normas internacionais, devido à falta de cogência robusta, acarretam, por vezes, seu inadimplemento, gerando, infelizmente, desrespeito a questões externas de determinados países. Com razão, explicam que o fenômeno da globalização exige da Ciência Jurídica, em todos os ramos, um estudo não mais interno, ou seja, graças à dinamicidade das relações internacionais, se faz necessário que as normas construídas de Direito Ambiental atentem

---

para questões que extrapolem os limites territoriais dos Estados.

Os paraibanos Jailton Macena Araújo e Danilo Barbosa Arruda, preocupados com a crescente desertificação, apresentam interessante artigo que imputa às políticas públicas, mormente pela Educação Ambiental, a responsabilidade pela cessação deste horroroso dano.

Jeferson Dytz Marin e Carlos Alberto Lunelli, ambos do Rio Grande do Sul, explicam que a complexidade das normas processuais e a enorme gama de dispositivos legais ambientais dificultam a prestação jurisdicional célere e efetiva, o que acarreta um infeliz percalço no desenvolvimento do país, bem como na correta aplicação da sanção àqueles que desrespeitaram a preservação ambiental.

Por fim, Marcelo Ribeiro Losso traz da Espanha lições de Direito Ambiental, tanto no que tange às normas de Direito Material e de Direito Adjetivo, mormente no que se refere às normas constitucionais do meio ambiente e à atuação do Poder Judiciário Espanhol quando convocado a prestar a importantíssima tutela indispensável ao Estado Democrático de Direito.

Com sinceras desculpas pela falta de humildade, apresento aos prezados leitores uma obra com enorme conteúdo de Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, elaborado por autores de quilate das diversas regiões do nosso amado país que, Deus queira, saberá desenvolver-se com inteligência, tendo sempre por princípio fundamental a Dignidade da Pessoa Humana.

Prof. Dr. Elcio Nacur Rezende

*Editor da Revista Veredas do Direito*

*Coordenador do Curso de Mestrado da Escola Superior Dom Helder Câmara*